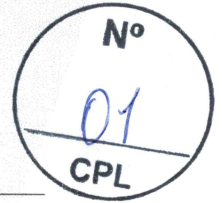




PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



CAPA

Proc. Administrativo nº 001/2023

Dispensa de licitação nº 001/2023

Objeto: Prestação de serviço de Locação de software de Sistema de Contabilidade Pública, Folhas de Pagamento e demais Serviços de Publicação Eletrônica do Contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

Data da abertura: 20 de janeiro de 2023

FÊNIX.COM – CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA

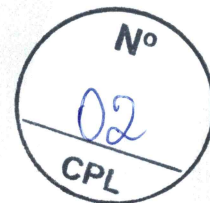
CNPJ: 01.141.809/0001-04

Valor: R\$ 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais).

São Pedro da Água Branca/MA, de 16 de janeiro de 2023.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



Excelentíssimo Senhor
BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE
Presidente da Câmara Municipal

ASSUNTO: Autorização para realização de Dispensa de Licitação.

Venho pelo presente, na qualidade de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA com base no Art. 24, inciso II, caput da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, solicitar a Vossa Excelência, autorização para abertura de procedimento de dispensa de licitação, para contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviço de Locação de software de Sistema de Contabilidade Pública, Folhas de Pagamento e demais Serviços de Publicação Eletrônica do Contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, o qual apresentou o orçamento e a documentação em anexo.

Desta feita, em virtude do pequeno vulto da prestação dos serviços a serem executados, requer-se que seja proferido parecer jurídico acerca da possibilidade da prestação direta da pessoa jurídica declinada, por dispensa de licitação.

VALOR TOTAL: R\$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e vinte reais).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

São Pedro da Água Branca/MA, em 16 de janeiro de 2023.

marta costa do nascimento paini

MARTA COSTA DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete

Goiânia, 10 de janeiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**PROPOSTA DE PREÇOS**

Encaminhamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Locação de Software de Sistema de Contabilidade Pública, Folha de pagamento e demais serviços de Publicação Eletrônica do Contabilidade.	Mês	12	R\$ 1.670,00	R\$ 20.040,00
VALOR TOTAL: R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais)					

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente **R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais)**, já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

Condições Comerciais:

Contrato de válido por 12 meses
Pagamento mensal com vencimento dia 10
Prazo para entrega dos serviços: Conforme contrato
Validade da Proposta: de 60 (sessenta), dias

Dados da Empresa:

CPF/CNPJ 12.854.259/0001-89
Inscrição Municipal 2939304
Nome/Razão Social REGIANE MACEDO DAS MERCEZ TORRES
66492335104
Endereço Rua 72 Nº.509 QD.129 LT.55 APT 36
Bairro SETOR CENTRAL

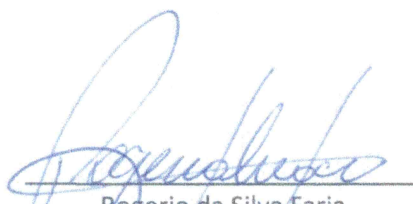
Goiânia, 10 de janeiro de 2023 **CPL****CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA****PROPOSTA DE PREÇOS**

Encaminhamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

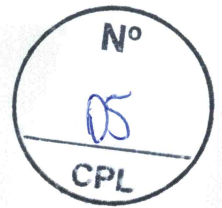
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	Locação de Software de Sistema de Contabilidade Pública, Folha de pagamento e demais serviços de Publicação Eletrônica do Contabilidade.	Mês	12	R\$ 1.575,00	R\$ 18.900,00
VALOR TOTAL: R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)					

Declaramos que os preços unitários e totais dos itens foram cotados em moeda nacional corrente e no valor total de **R\$ 18.900,00 (dezoito mil e novecentos reais)**, já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.


Rogerio da Silva Faria
CNPJ 33.369.521/0001-70

33.369.521/0001-70
SONIK INFORMÁTICA LTDA
RUA 248 N° 272 QD. 39 A LT. 26/27
SETOR COIMBRA
CEP 74.535-180
GOIÂNIA - GO



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO**

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de software de Sistema de Contabilidade Pública, Folhas de Pagamento e demais Serviços de Publicação Eletrônica do Contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais).

Declaro, sob as penas da lei, existência de Dotação Orçamentária em conformidade com a Lei Orçamentária do Município de São Pedro da Água Branca, referente a contratação do objeto acima, no valor total de R\$ 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais), conforme classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

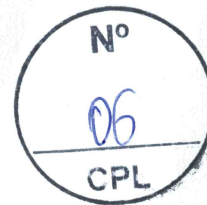
Outrossim, esclarecemos que as despesas, encontram-se em consonância com a PPA, LDO e LOA, para o exercício do ano de 2023.

São Pedro da Água Branca/MA, 16 de janeiro de 2023.

SAMILA DOS SANTOS SILVA
Contador CRC/MA- 013493/O-0



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO**



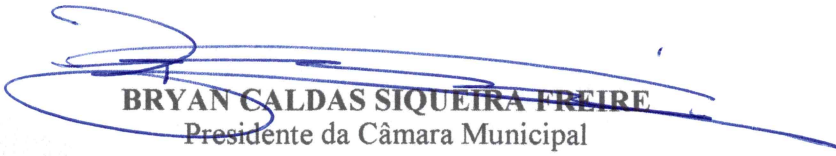
AUTORIZAÇÃO

A Sra.
Sherlyane Wemilly Silva Liberato
Presidente da CPL

ASSUNTO: Autorização para realização de Dispensa de Licitação.

O Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, **AUTORIZO**, no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, com base nas disposições da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, a tomar as devidas providências legais para instauração do processo de Dispensa de Licitação, objetivando à **Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de software de Sistema de Contabilidade Pública, Folhas de Pagamento e demais Serviços de Publicação Eletrônica do Contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2023.


BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de software de Sistema de Contabilidade Pública, Folhas de Pagamento e demais Serviços de Publicação Eletrônica do Contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR TOTAL: R\$ 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais).

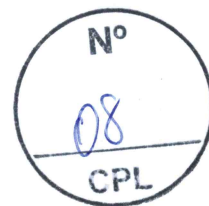
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis.

AUTUAÇÃO

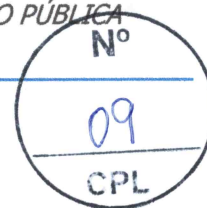
AUTUO o presente Processo Administrativo de nº 001/2023, já autorizado à abertura do procedimento de Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de software de Sistema de Contabilidade Pública, Folhas de Pagamento e demais Serviços de Publicação Eletrônica do Contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

São Pedro da Água Branca/MA, em 17 de janeiro de 2023.

SHERLYANE WEMILLY SILVA LIBERATO
Presidente da CPL



PROPOSTA VENCEDORA
E
DOCUMENTAÇÃO DA
EMPRESA

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA - MA**PROPOSTA DE PREÇOS**

Em resposta a solicitação desse setor, encaminhamos nossa PROPOSTA DE PREÇOS para o(s) item(s) abaixo relacionado(s), assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação desta planilha.

ITEM	OBJETO/DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	-Módulo de Execução Orçamentária -Módulo de Gestão de Contratos e Convênios -Módulo Portal da Transparência -Módulo Portal do Servidor Público -Módulo de Gestão de Pessoal -Serão processados os dados referente ao exercício de vigência deste contrato -Todas as informações serão publicados exclusivamente no Portal da Transparência fornecido pela Fênix	12	R\$ 1.460,00	R\$ 17.520,00
Total R\$ 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais)				

Declaramos que os preços unitários R\$ 1.460,00 (um mil e quatrocentos e sessenta reais) e totais **R\$ 17.520,00 (dezesete mil e quinhentos e vinte reais)** os itens foram cotados em moeda nacional corrente já incluídos todos os tributos (impostos e taxas), encargos fiscais, trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas incidentes sobre os mesmos.

O prazo de validade desta pesquisa é de 60 (sessenta), dias corridos, contados da data de assinatura.

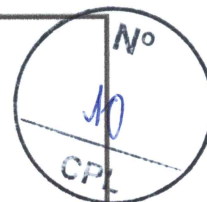
Goiânia, 10 de janeiro de 2023

FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA – EPP
Edson Roque Psconi – Sócio Diretor



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

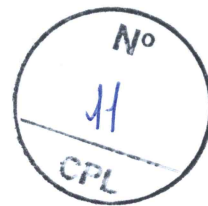


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.141.809/0001-04 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/04/1996
NOME EMPRESARIAL FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FENIX PROCESSAMENTO DE DADOS		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R S-02	NÚMERO 622	COMPLEMENTO QD S-02 LT-06
CEP 74.823-430	BAIRRO/DISTRITO ST BELA VISTA	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@FENIX.COM.BR		TELEFONE (62) 3255-1340
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/01/2023 às 15:16:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Empresa: **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**

EDSON ROQUE PESCONI, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Campo Grande-MT, nascido em 22/12/1964, residente e domiciliado à Rua T-36, Qd. 154 Lt. 04, Apto 802, Residencial Ipanema VI, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.223-055, portador da Carteira de Identidade n. 1.496.734 / SSP-GO e do CPF nº **063.067.638-05**; e

LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, comerciante, natural de Ituiutaba-MG, nascida em 20/10/1969, residente e domiciliada à Rua T-36, Qd. 154 Lt. 04, Apto 802, Residencial Ipanema VI, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.223-055, portador da Carteira de Identidade n. 2.126.520 / SSP-GO e do CPF nº **549.168.281-00**.

Únicos sócios componentes da sociedade denominada de **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**, com sede à *Rua S-02, n.622, Qd. S-02 Lt. 06, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-430*, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o nº. **52201306851** por despacho do dia 10/04/1996, e no C.N.P.J (MF) sob o nº. **01.141.809/0001-04**, resolvem de comum acordo a procederem as seguintes Alterações e Consolidação em seu ato constitutivo, a saber:

1 - DAS ALTERAÇÕES

1 - 1 - DA ADMISSÃO DE SÓCIOS

1 - 1 - 1 – Admite-se neste ato o seguinte sócio:

RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI, brasileiro, solteiro, comerciante, natural de Goiânia-GO, nascido em 14/08/1998, residente e domiciliado à Rua T-36, Qd.154 Lt.04, Apto 802, Residencial Ipanema VI, Setor Bueno, Goiânia-GO, CEP: 74.223-055, portador da Carteira de Identidade n. 608.600-0 / SSP-GO e do CPF n. **701.805.821-00**.

1 - 2 - DA TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

1 - 2 - 1 - A partir desta data a sócia **LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI**, já qualificada, retira-se definitivamente da sociedade por motivos de ordem particular e declara ter recebido a importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) correspondendo a 20.000 (vinte mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada e cede para:

RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI, já qualificado, **20.000** (vinte mil) quotas, no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada, totalizando a importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais).

Assim também, como declara haver recebido todos os seus direitos e haveres perante as quotas cedidas, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, dando-lhe plena e irrevogável quitação no ato da assinatura do presente documento.

1 - 3 - DO CAPITAL E DA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS

1 - 3 - 1 - O Capital Social é de **R\$ 200.000,00** (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor de **R\$ 1,00** (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

Nº

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
1. EDSON ROQUE PESCONI	180.000	90	R\$ 180.000,00
2. RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI	20.000	10	R\$ 20.000,00
TOTAIS	200.000	100	RS 200.000,00

Parágrafo único - A responsabilidade de cada sócio é restrita a sua cota de capital, porem ambos ficam solidários e responsáveis pela integralização total do capital social.

1 - 4 - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

1 - 4 - 1 - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **EDSON ROQUE PESCONI**, cabendo a ele representá-la em juízo ou fora dele, assinando isoladamente todos os documentos da empresa, não podendo, porém, delegar o nome da sociedade em negócios alheios ao interesse da mesma, tais como, avais e abonos.

1 - 5 - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

1 - 5 - 1 - A título de Pró-labore o sócio **EDSON ROQUE PESCONI**, fará uma retirada mensal permitida pela legislação em vigor, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

1 - 6 - DO DESIMPEDIMENTO

1 - 6 - 1 - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

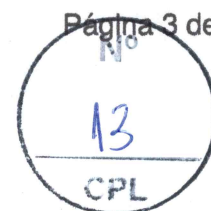
2 - DA CONSOLIDAÇÃO

Continuam por inalteradas as demais Clausulas e disposições do Contrato Social Original e Alterações subseqüentes que não foram modificadas pela presente alteração Contratual. Não havendo outras modificações, os sócios decidem consolidar as disposições do seu Contrato Social que passa a vigorar com a seguinte redação:

Empresa: **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**

CLÁUSULA 1 – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE:

A sociedade gira sob o nome empresarial de **FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**, com nome fantasia de **FENIX.COM** e com sede à **Rua S-02, n.622, Qd. S-02 Lt. 06, Setor Bela Vista, Goiânia-GO, CEP: 74.823-430.**

**CLÁUSULA 2 – DO RAMO DE ATIVIDADE:**

A sociedade tem por objeto social:

Prestação de serviços de operações de portais de internet para gerar e manter grandes bases de dados, atualizando periodicamente o seu conteúdo, desenvolvimento de páginas de internet (websites) e acesso a programas na internet (CNAE 6319-4/00);

Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem adaptações necessárias ao cliente ou mercado particular (CNAE 6202-3/00);

Fornecer uma combinação ou pacote de serviços de apoio administrativo nas rotinas aos clientes, tais como: serviços de arquivamento eletrônico de documentos; planejamento financeiro; auxílio técnico em contabilidade pública e instauração e manuseio de processos eletrônicos (CNAE 82.11-3-00).

CLÁUSULA 3 – DO INÍCIO DA ATIVIDADE:

O tempo de duração da sociedade é indeterminado e iniciou suas atividades em 10/04/1996.

CLÁUSULA 4 – DO CAPITAL SOCIAL:

A sociedade tem capital social de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) divididos em 200.000 (Duzentas mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente e distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL
1. EDSON ROQUE PESCONI	180.000	90	R\$ 180.000,00
2. RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI	20.000	10	R\$ 20.000,00
TOTAIS	200.000	100	R\$ 200.000,00

CLÁUSULA 5 – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

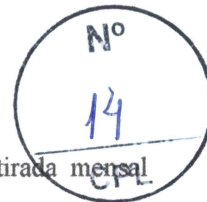
A responsabilidade de cada sócio é restrita a sua quota de capital, porem ambos ficam solidários e responsáveis pela integralização total do capital social.

CLÁUSULA 6 – DA CESSÃO DE QUOTAS:

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 7 – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **EDSON ROQUE PESCONI**, cabendo a ele representá-la em juízo ou fora dele, assinando isoladamente todos os documentos da empresa, não podendo, porém, delegar o nome da sociedade em negócios alheios ao interesse da mesma, tais como, avais e abonos.

**CLÁUSULA 8 – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS:**

A título de Pró-labore o sócio **EDSON ROQUE PESCONI**, faz uma retirada mensal permitida pela legislação em vigor, que será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA 9 – DO EXERCÍCIO SOCIAL:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA 10 – DO FALECIMENTO DOS SÓCIOS:

No caso de falecimento de um dos sócios ou na hipótese de dissolução da sociedade por qualquer motivo, procedesse-a ao inventário do Ativo e Passivo e ao respectivo balanço de encerramento, no qual os haveres de cada um dos sócios serão reunidos em uma única conta e repartido em partes iguais às quotas do Capital Social, sendo facultado a qualquer dos sócios retirar-se da sociedade, desde que comunique a outra parte com antecedência mínima de 60 dias, igual prazo terão os sócios remanescentes para pagar os herdeiros do sócio falecido.

CLÁUSULA 11 – DO DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA 12 – DO FORO:

Os casos omissos serão regulados pela legislação em vigor, ficando desde já eleito o foro de Goiânia – GO, para dirimir quaisquer divergências oriundas do presente Contrato Social.

E, por estarem assim justos e contratados obrigam-se por si e seus sucessores a cumprir fielmente esse **Instrumento em via única**.

Goiânia - GO, 07 de julho de 2022.

EDSON ROQUE PESCONI
Assinado Digitalmente

LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI
Assinado Digitalmente

RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI
Assinado Digitalmente



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06306763805	EDSON ROQUE PESCONI
54916828100	LUIZA APARECIDA DANTAS BARBOSA PESCONI
70180582100	RAFAEL BARBOSA ROQUE PESCONI

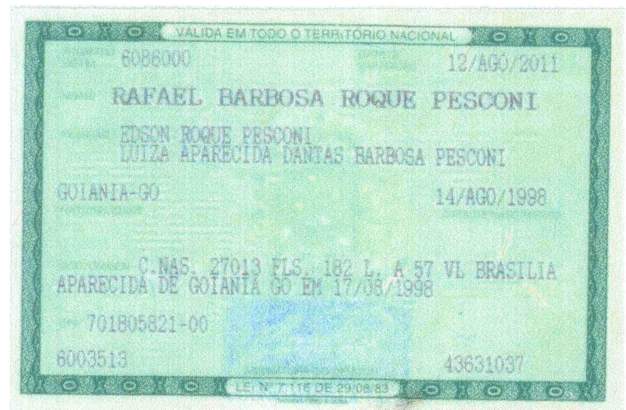
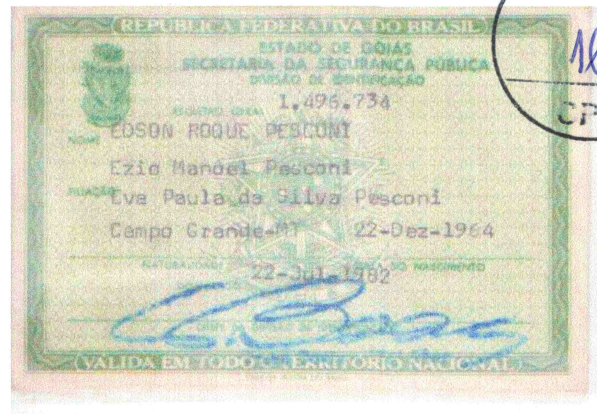


CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2022 10:51 SOB Nº 20221171320.
PROTOCOLO: 221171320 DE 08/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209531521. CNPJ DA SEDE: 01141809000104.
NIRE: 52201306851. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/07/2022.
FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL

www.portaldoeempreendedorgoiانو.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDANATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20130685-1	01.141.809/0001-04	10/04/1996	10/04/1996

ENDEREÇO RUA S 2NÚMERO 622 COMPLEMENTO QD.S-02 LT.06 BAIRRO SETOR BELA VISTAMUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

Atuação de serviços de operações de portais de internet para gerar e manter grandes bases de dados, atualizando periodicamente o seu conteúdo, desenvolvimento de páginas de internet (websites) e acesso a programas na internet (CNAE 6319-4/00);

Desenvolvimento de sistemas ou programas de computador (software) que permitem adaptações necessárias ao cliente ou mercado particular (CNAE 6202-3/00);

Fornecer uma combinação ou pacote de serviços de apoio administrativo nas rotinas aos clientes, tais serviços de arquivamento eletrônico de documentos; planejamento financeiro; auxílio técnico em contabilidade pública e instauração e manuseio de processos eletrônicos (CNAE 82.11-3-00).

CAPITAL R\$ 200,000.00

DUZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Empresa de pequeno porte

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 200,000.00

DUZENTOS MIL REAIS

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
EDSON ROQUE PESCONI 063.067.638-05	180,000.00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX
RAEL BARBOSA ROQUE PESCONI 1.805.821-00	20,000.00	SOCIO		XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
EDSON ROQUE PESCONI	063.067.638-05	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA <u>22/07/2022</u>	NÚMERO <u>20221171320</u>
ATO <u>ALTERAÇÃO</u>	SITUAÇÃO <u>REGISTRO ATIVO</u>
EVENTO(S) <u>ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)</u>	STATUS <u>XXXXXXXXXXXXXX</u>

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



NOME EMPRESARIAL FENIX.COM - CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20130685-1	01.141.809/0001-04

Validade desconhecida

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO Rossi
Date: 2023.01.06 17:21:04 BRT
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: Goiânia - GO



Protocolo: 239997629

Chave de segurança: xZZtd

A autenticidade deste documento pode ser verificada através do endereço:

<http://servicos.juceg.go.gov.br/>

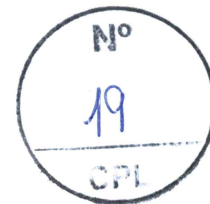
Paula Nunes Lobo Rossi

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida
JEFERSON NILO DE JESUS CARVALHO,
Goiânia, 6 de January de 2023



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDÊNCIA DE EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS



CERTIDÃO DE DÉBITO ESCRITO EM DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

1º R. CERTIDÃO: 1º 35271546

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CÍPJ E FORMADO E ESTE DOCUMENTO

01.141.809/0001-04

DESPACHO (Certidão válida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DÉBITO

FUI DAMEI TO LEGAL:

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr. 8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURAÇA:

Certidão VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever na dívida ativa e COBRAR EVENTUAIS DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.575.695.540

EMITIDA VIA ELETRO

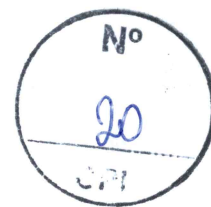
SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 12 DEZEMBRO DE 2022

HORA: 16:24:9:4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 01.141.809/0001-04

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:58:39 do dia 29/11/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/05/2023.

Código de controle da certidão: **742C.8DB8.D5B8.A3D8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 9.879.659-3

Prazo de Validade: até 28/03/2023

CNPJ: 01.141.809/0001-04

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

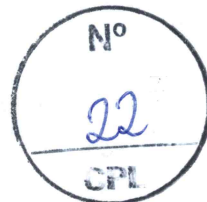
Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 29 DE DEZEMBRO DE 2022

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CIVEIS

Nº : **104517383507**

CERTIFICO que revendo os registros eletrônicos de distribuição de ações de NATUREZA CIVEL no Sistema de Segundo Grau (SSG) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, NADA CONSTA em tramitação **contra**:

Requerente : FENIX.COM CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA EPP

CNPJ : 01141809000104

ESTA CERTIDÃO ABRANGE OS PROCESSOS DO SISTEMA DE SEGUNDO GRAU E SISTEMA DE PROCESSO DIGITAL, bem como OS PROCESSOS DA JUSTIÇA MILITAR ESTADUAL DE COMPETÊNCIA DO 2º GRAU DE JURISDIÇÃO (Art. 45 da LEI ESTADUAL Nº 9.129, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1981).

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104517383507**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

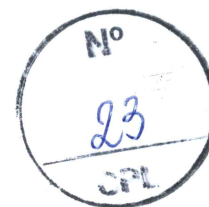
Certidão expedida em 18 de novembro de 2022, às 16:49:44

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Divisão de Distribuição

Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012

Data da última atualização do banco de dados: 18 de novembro de 2022



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.141.809/0001-04

Razão

FENIX COM CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA

Social:

Endereço: RUA S 02 QD.S2 LT.06 622 / ST BELA VISTA / GOIANIA / GO / 74823-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/12/2022 a 17/01/2023

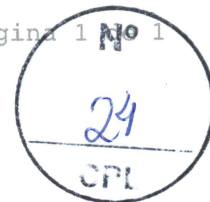
Certificação Número: 2022121900442237281079

Informação obtida em 23/12/2022 15:09:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.141.809/0001-04

Certidão nº: 45040905/2022

Expedição: 12/12/2022, às 16:01:48

Validade: 10/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FENIX.COM - CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.141.809/0001-04, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023**

PARECER JURÍDICO

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de Locação de software de Sistema de Contabilidade Pública, Folhas de Pagamento e demais Serviços de Publicação Eletrônica do Contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca - MA.

A PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA DE MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa preterida de procedimento licitatório, formulada pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca por meio da qual aduz a necessidade da realização de abertura de dispensa de licitação para *"Aquisição de Sistema de Contabilidade"*.

Por fim, pugna pela contratação direta da empresa **FÊNIX PROCESSAMENTO DE DADOS**, CNPJ: 01.141.809/0001-04, acostando aos autos do processo propostas de preços com orçamento dos serviços a serem executados e documentos cuja contratação é pretendida.

Este é o relatório. Passo a opinar.

A exigência estabelecida pela Lei nº 8.666/93 é a realização do processo de licitação para aquisição de bens ou contratação de prestadores de serviços para atendimento ao ente público.

Verificando o caso em apreço, percebe-se que o valor da contratação a ser firmada é inferior ao limite mínimo exigido por Lei (arts. 23 e 24 da Lei Nº 8.666/93 c/c decreto nº 9.412, de 2018), incorrendo dessa forma na possibilidade de dispensa de certame, legalmente amparado pela referida Lei, vejamos o que a mesma dispõe:

"Art. 23 – As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO**

- a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);
 - b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
 - c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e
- II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:**
- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
 - b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
 - c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda de obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;" (destacamos)

Portanto, para outros serviços e compras não referidos no inciso II do art. 23 da Lei Nº 8.666/93 c/c o Decreto nº 9.412, de 2018, com valor de até R\$ 17.600,00(dezessete mil e seiscentos reais), é dispensável o processo licitatório.

É o que ocorre com o presente caso. Como indicado no processo em epígrafe, a contratação que se pretende realizar foi estimada em valor abaixo do limite legal, sendo dispensável o respectivo procedimento licitatório e possível a efetiva contratação direta do prestador de serviços.

Muito embora albergada pelo artigo 24 da Lei 8.666/93, somente será possível a realização da contratação pretendida após a realização de competente justificativa que demonstre a maior vantajosidade para a Municipalidade (inclusive com a juntada de cotação de preços no mercado) e a apresentação de todos os documentos comprobatórios de que a empresa possui capacidade para contratar com a Administração Pública, elencados nos artigos 28, 29, 30 e 31 da lei 8666/93.

Entendendo o ordenador de despesas pela contratação direta, atentem os órgãos da Administração para o contido na Instrução Normativa nº 034/2014 do TCE-MA e suas alterações e para o disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, no que tange a formação e adequação do processo de dispensa, a saber:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



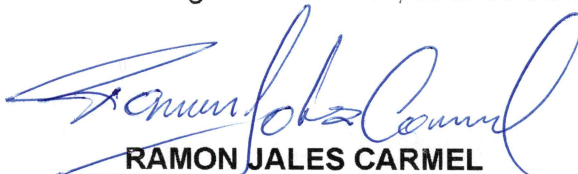
1. solicitação de contratação, com descrição clara do objeto;
2. caracterização da situação que justifique a dispensa;
3. elaboração da especificação do objeto e condições pertinentes;
4. indicação dos recursos para a cobertura da despesa;
5. razões da escolha do prestador do serviço, inclusive com justificativa de preço;
6. anexação do original das propostas;
7. anexação do original ou cópia "autenticada" (ou conferida com o original) dos documentos comprobatórios;
8. pareceres técnicos;
9. declaração do servidor responsável de que não houve contratação simulada no corrente exercício;
10. autorização do ordenador de despesa;
11. comunicação à autoridade superior, no prazo de três dias, da declaração de dispensa;
12. ratificação e publicação da declaração de dispensa de licitação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, a contar do recebimento do processo pela autoridade superior;
13. assinatura de contrato ou documento equivalente;
14. publicação do extrato do contrato;
15. inclusão de quaisquer outros documentos necessários.

Registre-se que o presente parecer é opinativo e quanto a oportunidade e necessidade de efetiva contratação, trata-se de questão de mérito administrativo própria do gestor competente que fará a devida análise final em razão da conveniência e Interesse Público.

É o parecer.

Remeta-se ao órgão de origem com nossas homenagens.

São Pedro da Água Branca/MA, data do sistema.


RAMON JALES CARMEL
OAB/MA 16.477





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



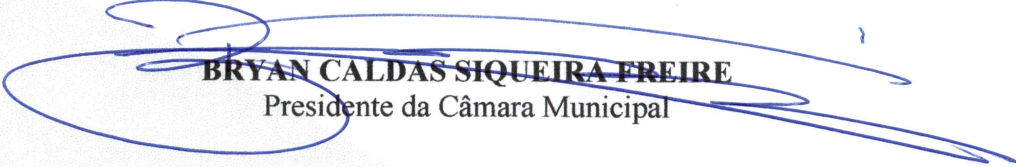
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023 – DISPENSA Nº 001/2023

OBJETO: Prestação de serviço de Locação de software de Sistema de Contabilidade Pública, Folhas de pagamento e demais Serviço de publicação eletrônica de contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

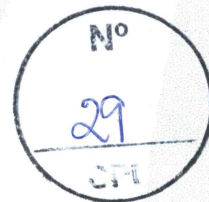
Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado, encontra-se regular e legalmente desenvolvido e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, RATIFICO a decisão exarada nos autos, de acordo com os seus próprios fundamentos e em conformidade, ainda, com o parecer da Assessoria Jurídica. Portanto, efetive-se a contratação, pelo Processo Administrativo nº 001/2023 e pela Dispensa de Licitação nº 001/2023, junto à empresa FÊNIX.COM – CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 01.141.809/0001-04, no valor de R\$ 17.520,00 (Dezessete mil, quinhentos e vinte reais). Em cumprimento ao disposto no Art. Da Lei 8.666/93, determino a publicação desta RATIFICAÇÃO nos meios legais, produzindo assim seus efeitos jurídicos e legais.

São Pedro da Água Branca/MA, 24 de janeiro de 2023.


BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE
Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

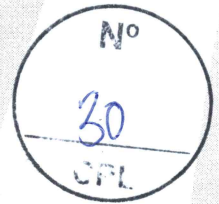


**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA**

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2023. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da empresa **FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJMF nº 40.876.111/0001-80 representado por **EDSON ROQUE PESCONI** inscrito no RG nº 1496734 SESP/GO, **OBJETO:** Prestação de serviço de Locação de software de Sistema de Contabilidade Pública, Folhas de Pagamento e demais Serviços de Publicação Eletrônica do Contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca. **Valor total: R\$ 17.520,00** (dezessete mil, quinhentos e vinte reais). **Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie – se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 24 de janeiro de 2023. BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE, RG nº 0238688120036 SSP/PA e CPF nº 012.336.903-70 – Presidente da Câmara Municipal.**



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023
CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA DE CONTABILIDADE PÚBLICA, FOLHAS DE PAGAMENTO E DEMAIS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO ELETRÔNICA DE CONTABILIDADE DA CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA E A EMPRESA FÊNIX.COM – CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

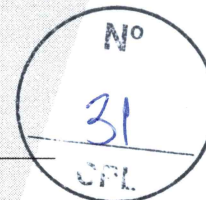
Aos 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA**, CNPJ/MF nº 01.621.270/0001-82, localizada na Rua São Luís, nº 705, centro, São Pedro da Água Branca/MA, por Bryan Caldas Siqueira Freire, brasileiro, casado, portadora da cédula de identidade (RG) nº 023868812003-6 SSP/PA e CPF nº 012.336.903-70, Presidente da Câmara Municipal, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **FÊNIX.COM – CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJMF nº 01.141.809/0001-04, estabelecida na Rua S - 02, nº 622, bairro ST Bela Vista Goiânia/GO, representado por Sr. **EDSON ROQUE PESCONI**, brasileiro, portador do RG nº 1496734/SSP GO doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Dispensa nº 001/2023**, que passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente contrato, regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato Contratação de empresa para Prestação de serviço de Locação de software de Sistema de Contabilidade Pública, Folhas de Pagamento e demais Serviços de Publicação Eletrônica de Contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, em conformidade com o **Processo de Dispensa nº 001/2023** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento de dispensa realizado na forma da Lei nº 8.666/93.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a Contratada a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhes são confiados, obrigando-se ainda a:

- 2.1. Executar os serviços conforme especificações definidas na Dispensa de Licitação, não podendo nunca ser inferior a esta.
- 2.2. Manter capacidade mínima de execução para atender as demandas contratadas.
- 2.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca, relacionados com as características do objeto da Dispensa de Licitações.
- 2.4. Comunicar ao Contratante, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao objeto do Contrato e prestar os esclarecimentos necessários.
- 2.5. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto ao Contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- 2.6. Atender prontamente quaisquer orientações e exigências dos Fiscais dos Contratos e/ou dos Gestores dos Contratos inerentes à execução do objeto contratual.
- 2.7. Reparar quaisquer danos diretamente causados ao Contratante ou a terceiros, por culpa ou dolo de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da presente relação contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou o acompanhamento da execução do objeto pelo Contratante.
- 2.8. Apurado o dano e caracterizada sua autoria por qualquer empregado da Contratada, esta pagará ao Contratante o valor correspondente, mediante o pagamento de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, a ser emitida pelo Gestor do Contrato no valor correspondente ao dano, acrescido das demais penalidades constantes do instrumento convocatório e do contrato.
- 2.9. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização da execução do objeto pelo Contratante, cujo representante terá poderes para sustar a execução, total ou parcialmente, a qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária, e recusar o serviço empregado que julgar inadequados.
- 2.10. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.11. Emitir fatura no valor pactuado e nas condições do Contrato, apresentando ao Contratante para pagamento.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



- 2.12. Substituir o produto reprovado na aceitação, dentro do prazo estabelecido neste Termo de Referência, sem ônus para o Contratante.
- 2.13. Aceitar os Termos e Condições do Contrato, de acordo com a legislação vigente, e com o estabelecido no Termo de Referência.
- 2.14. Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância do Contratante.
- 2.15. Arcar com todas as despesas relacionadas à entrega do serviço, tais como frete, seguro, impostos, taxas e outros, inclusive em caso de troca, se houver.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, o Contratante se compromete a:

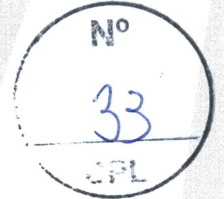
- 3.1. Nomear Gestor e/ou Fiscais Técnicos, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos.
- 3.2. Vetar o emprego de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da Contratada, que possa ser inadequado e/ou ser prejudicial à saúde dos usuários.
- 3.3. Efetuar o pagamento à Contratada nas condições pactuadas.
- 3.4. Aplicar à Contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- 3.5. Preencher e enviar a Ordem de Serviço de acordo com os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 3.6. Recusar, com a devida justificativa, qualquer serviço fora das especificações constantes na proposta da Contratada.
- 3.7. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da emitida pela Contratada dentro dos prazos preestabelecidos em Contrato.
- 3.8. Comunicar à Contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até 12 (doze) meses, conforme disposições do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para a execução do serviço deste contrato é imediato, a partir do recebimento da Ordem de Serviço, conforme as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do presente contrato é de **R\$ 17.520,00** (dezesete mil e quinhentos e vinte reais).

PARAGRAFO PRIMEIRO

Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre os serviços, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

CLÁUSULA QUINTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO

As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos seguintes recursos, **prevista para o exercício financeiro de 2023 (dois mil e vinte e três):**

Unidade Orçamentária: 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

7.1. Durante a vigência do contrato os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

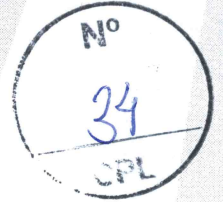
8.2. Multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

8.3. O descumprimento total da obrigação assumida, bem assim a recusa em assinar o instrumento contratual e ainda a recusa em entregar ou executar o objeto licitado implicará na incidência de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do Contrato/proposta, bem como a aplicação das demais sanções estabelecidas.

8.4. Os valores resultantes da aplicação das multas previstas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendido, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e ampla defesa.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



8.5. O licitante que ensejar o retardamento da execução da licitação, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o devido processo legal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente contrato as hipóteses elencadas no art. 78, da Lei 8.666/93.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78, da Lei nº 8.666/93, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o Contratante.

SUBCLÁUSULA QUARTA - Fica ainda assegurado ao Contratante o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

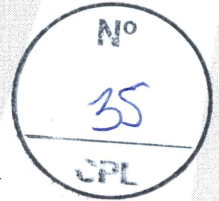
- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente entregue até a data da rescisão;
- b) Descumprimento de qualquer determinação do Contratante, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa do Contratante;
- d) Desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pelo Contratante para acompanhar, na qualidade de fiscal, a entrega do objeto;
- e) Cometimento reiterado de falhas causadas na entrega do objeto.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer o Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



CLÁUSULA DEZ - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de São Pedro da Água Branca/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste contrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

São Pedro da Água Branca/MA, 09 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

CNPJ nº 01.621.270/0001-82

CONTRATANTE

Bryan Caldas Siqueira Freire

RG nº 023868812003-6 SSP/PA

CPF nº 012.336.903-70

Presidente da Câmara Municipal

**FENIX COM CONTEUDO
E TECNOLOGIA**

LTDA:01141809000104

FÊNIX.COM – CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA

CNPJMF nº 01.141.809/0001-04

Representante Legal

CONTRATADO

FENIX COM CONTEUDO E TECNOLOGIA
LTDA:01141809000104
C=BR, O=ICP-Brasil, S=GO, L=GOIANIA, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CNPJ A3, OU=37622727000110, OU=PRESENCIAL,
CN=FENIX COM CONTEUDO E TECNOLOGIA
LTDA:01141809000104

TESTEMUNHAS:

NOME: Sherlyane Wemilly Silva Liberato

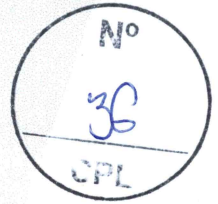
CPF/MF: 056.133.043-35

NOME: Joanne Silva do Vale

CPF/MF:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO

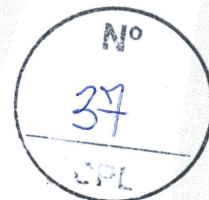


**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA
BRANCA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. PARTES: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca CNPJ: 01.621.270/0001-82 e a empresa **FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA**, CNPJMF nº 01.141.809/0001-04 representado por **EDSON ROQUE PESCONI** inscrito no RG nº 1496734 SESP/GO, **OBJETO:** Prestação de serviço de Locação de software de Sistema de Contabilidade Pública, Folhas de Pagamento e demais Serviços de Publicação Eletrônica do Contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca. **Valor total: R\$17.520,00** (dezesete mil, quinhentos e vinte reais), **com vigência de 12 meses**, **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação, com **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; **NATUREZA DA DESPESA:** 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. **BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE**, RG nº 0238688120036 SSP/PA e CPF nº 012.336.903-70 – Presidente da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA
ESTADO DO MARANHÃO



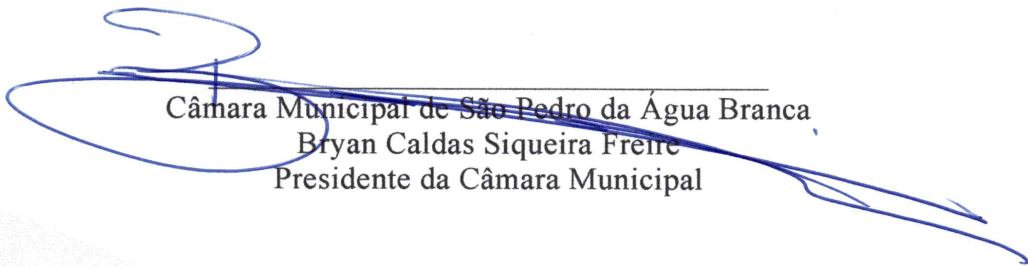
ORDEM DE SERVIÇO

São Pedro da Água Branca/MA, 09 de março de 2023.

À
FÊNIX.COM – CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA
CNPJMF nº 01.141.809/0001-04

Pelo presente, autorizamos à V. Sa. o início da prestação de serviço conforme DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2023 e Contrato nº 002/2023.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

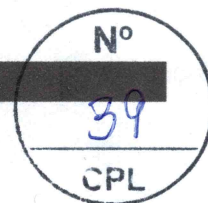

Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca
Bryan Caldas Siqueira Freire
Presidente da Câmara Municipal



Índice

Gabinete da Presidência	2
AVISO DE LICITAÇÃO	2
AVISO DE LICITAÇÃO 001/2023	2
AVISO DE LICITAÇÃO 002/2023	2
AVISO DE LICITAÇÃO 003/2023	2
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO	2
EXTRATO DE CONTRATO 002/2023	2
EXTRATO DE CONTRATO 001/2023	3
EXTRATO DE CONTRATO 003/2023	3
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO	3
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001/2023	3
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 004/2023	4
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2023	4

Gabinete da Presidência



AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA /MA. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza e utensílios domésticos. ABERTURA: 29 de março de 2023 às 09:00 horas. ENDEREÇO: Rua São Luís, nº 705, centro, São Pedro da Água Branca /MA. CEP: 65.920-000 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, situada à Rua São Luís, nº 705, centro, São Pedro da Água Branca /MA. Obtido nos horários, das 08:00hs às 14:00hs. Ou no Portal de Transparência da Câmara do Município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Sherlyane Wemilly Silva Liberato – Pregoeira da Câmara Municipal.

Publicado por: Sherlyane Wemilly Silva Liberato

Código identificador: \$zignS4pfpB

AVISO DE LICITAÇÃO 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA /MA. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2023 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios. ABERTURA: 29 de março de 2023 às 14:00 horas. ENDEREÇO: Rua São Luís, nº 705, centro, São Pedro da Água Branca /MA. CEP: 65920-000 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, situada à Rua São Luís, nº 705, centro, São Pedro da Água Branca /MA. Obtido nos horários, das 08:00hs às 14:00hs. Ou no Portal de Transparência da Câmara do Município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Sherlyane Wemilly Silva Liberato – Pregoeira da Câmara Municipal.

Publicado por: Sherlyane Wemilly Silva Liberato

Código identificador: \$wHULj7k4XeM

AVISO DE LICITAÇÃO 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA /MA. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 003/2023 OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática. ABERTURA: 30 de março de 2023 às 09:00 horas. ENDEREÇO: Rua São Luís, nº 705, centro, São Pedro da Água Branca /MA. CEP: 65920-000 TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço por item. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal, situada à Rua São Luís, nº 705, centro, São Pedro da Água Branca /MA. Obtido nos horários, das 08:00hs às 14:00hs. Ou no Portal de Transparência da Câmara do Município, onde poderá ser consultado e obtido gratuitamente. Sherlyane Wemilly Silva Liberato – Pregoeira da Câmara Municipal.

Publicado por: Sherlyane Wemilly Silva Liberato

Código identificador: \$dZjLxIT/1y7

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023. PARTES: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca CNPJ: 01.621.270/0001-82 e a empresa FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJMF nº

01.141.809/0001-04 representado por EDSON ROQUE PESCONI inscrito no RG nº 1496734 SESP/GO, OBJETO: Prestação de serviço de Locação de software de Sistema de Contabilidade Pública, Folhas de Pagamento e demais Serviços de Publicação Eletrônica do Contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca. Valor total: R\$17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais), com vigência de 12 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE, RG nº 0238688120036 SSP/PA e CPF nº 012.336.903-70 – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Sherlyane Wemilly Silva Liberato

Código identificador: Sox/SeVwN/gA

EXTRATO DE CONTRATO 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023. PARTES: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca CNPJ: 01.621.270/0001-82 e a empresa T A MENDES SOUSA COMÉCIO E SERVICOS LTDA, CNPJMF nº. 40.876.111/0001-80 representado por TIAGO EUGÊNIO DE SOUSA, inscrito no RG nº 16789972001-7 SESP/MA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma da Câmara de vereadores de São Pedro da Água Branca. Valor total: R\$ 31.503,50 (trinta e um mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos), com vigência de 12 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE, RG nº 0238688120036 SSP/PA e CPF nº 012.336.903-70 – Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Sherlyane Wemilly Silva Liberato

Código identificador: ybygz2ud9k20230317170320

EXTRATO DE CONTRATO 003/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2023. PARTES: Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca CNPJ: 01.621.270/0001-82 e a empresa K DA S LIMA EIRELI, CNPJMF nº 26.309.329/0001-22 representado por KERLLY DA SILVA LIMA inscrito no RG nº 235499020023 SSP/MA, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso à internet com capacidade de 500MBPS para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca. Valor total: R\$4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais), com vigência de 12 meses, MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 art. 24, Inciso X. 01.031.0001.1001.0000 – Manutenção da Câmara Municipal; NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00 – Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE, RG nº 0238688120036 SSP/PA e CPF nº 012.336.903-70 – Presidente da Câmara Municipal.

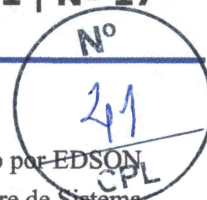
Publicado por: Sherlyane Wemilly Silva Liberato

Código identificador: ki1s4w1bpxd20230317180345

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 001/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 001/2023. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da



empresa FÊNIX.COM – CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA, CNPJMF nº 01.141.809/0001-04 representado por EDSON ROQUE PESCONI inscrito no RG nº 1496734 SESP/MA, OBJETO: Prestação de serviço de Locação de software de Sistema de Contabilidade Pública, Folhas de Pagamento e demais Serviços de Publicação Eletrônica do Contabilidade da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca. Valor total: R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais). Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie – se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 10 de março de 2023. BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE, RG nº 0238688120036 SSP/PA e CPF nº 012.336.903-70 – Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: Sherlyane Wemilly Silva Liberato

Código identificador: \$71KqVmhNkRo

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 004/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 004/2023. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da empresa T A MENDES SOUSA COMÉCIO E SERVICOS LTDA, CNPJMF nº 40.876.111/0001-80 representado por TIAGO EUGÊNIO DE SOUSA inscrito no RG nº 16789972001-7 SESP/MA, OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a reforma da Câmara de vereadores de São Pedro da Água Branca. Valor total: R\$ 31.503,50 (trinta e um mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos). Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie – se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 01 de março de 2023. BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE, RG nº 0238688120036 SSP/PA e CPF nº 012.336.903-70 – Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: Sherlyane Wemilly Silva Liberato

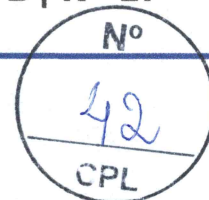
Código identificador: \$Q5oezojm5nn

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 002/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002/2023. Após análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICO na forma de caput do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, com fundamento nos termos do Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal, em favor da empresa K DA S LIMA EIRELI, CNPJMF nº 26.309.329/0001-22 representado por KERLLY DA SILVA LIMA inscrito no RG nº 235499020023 SSP/MA, OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de provimento de acesso à internet com capacidade de 500MBPS para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca. Valor total: R\$ 4.176,00 (quatro mil, cento e setenta e seis reais). Dê ciência desta decisão aos interessados, providencie – se a celebração do necessário contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente. RATIFICAÇÃO aqui proferida em 10 de março de 2023. BRYAN CALDAS SIQUEIRA FREIRE, RG nº 0238688120036 SSP/PA e CPF nº 012.336.903-70 – Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por: Sherlyane Wemilly Silva Liberato

Código identificador: \$ZCy8boNy9do



Estado do Maranhão
Câmara Municipal de São Pedro da Água Branca

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PROCURADORIA
Rua São Luis, 705 - Centro.
Cep: 65.920-000

BRYAN CALDAS SIRQUEIRA FREIRE
PRESIDENTE

RAMON JALES CARMEL
PROCURADOR

Informações: camaraspag@hotmail.com

**MUNICIPIO DE SAO
PEDRO DA AGUA
BRANCA CAMARA
MUNI:01621270000182**

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=MA/L=SAO PEDRO
DA AGUA
BRANCA/OU=34173682000318/OU=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-
CNPJ A1/OU=presencial/CN=MUNICIPIO DE
SAO PEDRO DA AGUA BRANCA CAMARA
MUNI:01621270000182 Data:17.03.2023 22:00